

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



168

Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

CONTRATO N.º 13/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2019**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: R.F. MACHADO COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Figueira/PR, na Avenida Castelo Branco, 1.380, Centro, CEP: 84.285-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.195.930/0001-97, devidamente representada pelo sócio administrador **RAFAEL FERNANDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.398.978-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 070.803.569-89, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 1.400, Centro, CEP: 84.285-000, Figueira/PR, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET, SERVIÇO FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE INTERLIGAÇÃO DE REDE POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO**

SA

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



168
J

Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

COM TRANSPORTE DE DADOS EM VELOCIDADE DE 25 MBPS, SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a aquisição do objeto é de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente ao item 1, sendo 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.

- O valor único de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) referente ao item 2.

Parágrafo Único:- O pagamento das importâncias contidas nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 04/2019**, da Câmara Municipal de Sapopema/PR.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a devida instalação, conforme descrito no Anexo I do presente Certame, referente à taxa única de instalação; e as mensalidades pagas no decorrer dos 24 (vinte e quatro) meses, desde que o serviço contratado esteja devidamente apto e funcional, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá estar devidamente instalado e disponível para funcionamento pela Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – centro.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

J

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



170
J

Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada a Contratada multa moratória no valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema, 05 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



171
g
g

Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

CONTRATADA
R.F. MACHADO COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Rafael Fernando Machado
Representante

Testemunhas: *Alessandra Oliveira Isidoro*
CPF. 036.919.709-74

MARCELINE DOS SANTOS
CPF. 054.729.439-57

Câmara Municipal de Sapopema

Estado do Paraná
CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 362 - centro Cep: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, *Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416.

CONTRATADA: R.F. MACHADO COMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Figueira/PR, na Avenida Castelo Branco, 1.380, Centro, CEP: 84.285-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97, devidamente representada pelo sócio administrador **RAFAEL FERNANDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.398.978-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 070.803.569-89, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 1.400, Centro, CEP: 84.285-000, Figueira/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET, VELOCIDADE DE 25 MBPS, SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR.

VALOR: O valor global para a aquisição do objeto é de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao item 1.

- O valor único de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) referente ao item 2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 05 de novembro de 2019.

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS